



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"PALACIO MOISES VIANA"

Em 12 de setembro de 1.973.

LEI Nº 1010, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.973.

Dá denominação a uma rua.
(LOURENÇO SERAFIM ANESTOY)

JOÃO ANTÔNIO BORGES DA CUNHA, Prefeito Substituto
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada LOURENÇO SERAFIM ANES--
TOY a artéria que partindo da confluência da Av. Barão do
Ibirapuitã com a rua Borges de Medeiros vai desembocar na
Rubens Estella.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
mandar colocar as placas respectivas na mencionada via pú--
blica, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os seguin-
tes dizeres: INDUSTRIÁRIO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,/
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 1973.

(As.) João Antônio Borges da Cunha
João Antônio Borges da Cunha
Prefeito Substituto

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração